



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 050/2020
REF. PROJETO DE LEI Nº 054/2020

“Altera a Lei n.º 2.555, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura – CMC, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º A ementa da Lei n.º 2.555, de 14 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura – CMC e do Fundo Municipal de Cultura - FMC, no Município de São Pedro, Estado de São Paulo, e dá outras providências”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 06 de Agosto de 2020.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário